



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/08/2016, Edição nº 4357, Página nº 04

DECRETO Nº 3.621/2016

SÚMULA: Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Nova Santa Rosa – PR, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR e revoga o [Decreto Nº 3.592/2016](#).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015,

Considerando, os preços médios de terras agrícolas para o ano de 2016 no município de Nova Santa Rosa, fixadas pelo Departamento de Economia Rural – DERAL da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB:

DECRETA

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Nova Santa Rosa, como seguem:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2016	44.000,00	36.000,00	22.000,00	8.800,00

Parágrafo único: Os valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [Decreto Nº 3.592/2016](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício